

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO:

UNIDADE:

DATA DE REFERÊNCIA:

JUSTIÇA ELEITORAL

TRE-RO

DEZEMBRO 2020

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

**b) Cargos em Comissão e Funções de Confiança do quadro de pessoal do Órgão**

DENOMINAÇÃO/NÍVEL	OCUPADOS				VAGOS	TOTAL
	COM VÍNCULO EFETIVO			SEM VÍNCULO EFETIVO		
	OPTANTE REMUNERAÇÃO CARGO EFETIVO	REMUNERAÇÃO INTEGRAL CARGO/FUNÇÃO	SUBTOTAL			
<b>CARGOS EM COMISSÃO</b>						
CJ-04	1	-	1	-	-	1
CJ-03	4	-	4	-	-	4
CJ-02	15	-	15	-	-	15
CJ-01	8	-	8	-	-	8
<b>TOTAL CARGOS</b>	<b>28</b>	<b>-</b>	<b>28</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>28</b>
<b>FUNÇÕES DE CONFIANÇA</b>						
FC-06	82	-	82	-	-	82
FC-05	10	-	10	-	-	10
FC-04	-	-	-	-	-	-
FC-03	12	-	12	-	2	14
FC-02	5	-	5	-	1	6
FC-01	49	-	49	-	2	51
CHEFIA DE CARTÓRIO PRÓ-LABORE	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL FUNÇÕES</b>	<b>158</b>	<b>-</b>	<b>158</b>	<b>-</b>	<b>5</b>	<b>163</b>
<b>TOTAL</b>	<b>186</b>	<b>-</b>	<b>186</b>	<b>-</b>	<b>5</b>	<b>191</b>

**Notas:**

(1) Em decorrência de extinção dos cartórios eleitorais, nos termos das Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017 e 23.539/2017, informar na coluna "Vagos" o quantitativo das funções de chefia (FC-06) e assistência (FC-01) não utilizadas em novas zonas eleitorais, postos de atendimento e na secretaria do Tribunal.

(2) O quantitativo de funções de confiança dos postos de atendimento, criadas pela transformação das funções de chefia (FC-06) e assistência (FC-01), deverão ser informadas na linha da função de confiança transformada.